

SEGUNDA-FEIRA – 26 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 34

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PUBLICA:

■ PORTARIA (SAAE-MAC) № 004/2024: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACAÚBAS), EDITAL 001/20218.

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 Centro
- Tel: (77) 3473-1461

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27

FONE: 77-3473-1142 - 0800-284-2004 E-MAIL: <u>saaemacaubas@yahoo.com.br</u>

Portaria SAAE - MAC Nº 04/2024, de 26 de Fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre a convocação de Aprovados em Concurso Público do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas), Edital 001/2018 e dá outras providências".

O Diretor do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 023/2021 e demais legislações vigentes; e,

CONSIDERANDO, a necessidade de admissão de pessoal do cargo abaixo discriminado e fundamentado nos princípios basilares da Administração Pública, dentre os quais poderemos citar os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 600/2014 (Plano de Cargos e Vencimentos do SAAE), que atribui ao Diretor do SAAE a competência para admitir servidores públicos aprovados em Concurso Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados, em ordem classificatória, os aprovados no concurso público do SAAE-MAC., Edital 001/2018, para apresentarem a documentação exigida, conforme item 10.22, do referido edital, para o cargo para o qual prestaram concurso, conforme referendado abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
881	MAGNO DONATO SANTOS COSTA	OPERADOR DE PEQUENO SISTEMA
1151	LEANDRO SANTOS DA COSTA	AGENTE OPERACIONAL

Art. 2º - Os candidatos ora convocados, em conformidade com o item 10.22 do Edital do Concurso, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) RG;
- b) CPF;
- Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
- d) Certificado de Escolaridade, Diploma ou Certificado de conclusão do curso que habilite o candidato ao exercício do cargo, bem como registro no Orgão que regulamenta a respectiva profissão, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista, se aprovado do sexo masculino
- f) Cartão PIS/PASEP;

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA C.N.P.J. N° 14.380.828/0001-27

FONE: 77-3473-1142 - 0800-284-2004 E-MAIL: <u>saaemacaubas@yahoo.com.br</u>

- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- h) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, reconhecida a firma em Cartório;
- Declaração de que não infringe o art.37 inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções);
- j) Declaração que não recebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142, todos da CF/88, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública;
- k) Declaração de não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- 1) Atestado de bons antecedentes fornecido pela Secretaria de Segurança Pública;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Uma fotografia 3x4 de frente, colorida e recente;
- o) CNH-Carteira Nacional de Habilitação.
- §1º Os documentos acima mencionados deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos, na sede do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas, em cópia devidamente autenticada ou juntamente com os originais para averiguação; sob pena de não serem aceitos e, consequentemente, não sendo procedida a posse.
- **§2º** Os candidatos acima convocados, deverão apresentar-se em até 10 (dez) dias corridos, improrrogáveis, a contar da publicação desta Portaria, munido da documentação exigida para sua nomeação, em conformidade com o item 10.15 do referido edital do concurso público, sob pena de não poder ser efetivada a nomeação dos candidatos convocados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

disposições em contrário.

Macaubas-BA., 26 de Fevereiro de 2024

DELCIONE OLIVEIRA FIGUEIREDO Diretor do SAAE